



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Rua Olímpia Ebrantina Melo Barreto, 392 – Lago Azul  
Itamogi/MG – Tel: (35) 3534-1104

## PORTARIA Nº 08/2024. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

### **“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação – CME de Itamogi/MG”**

O Prefeito Municipal **Ronaldo Pereira Dias**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei nº 1303 de 21/10/2021, que alterou a lei municipal: 846/2006.

Considerando-se a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal de Educação de Itamogi/MG, tendo por base as indicações das respectivas entidades e segmentos:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Declarar nomeados os membros eleitos pelo período de **09/02/2024** a **29/02/2026**, conforme segue:

<b>MEMBROS</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Marlene Aparecida Lemes (E) Odineia do Carmo Lemes Ferreira (S) Flávia Pimenta Paula e Silva (E) Clelia Maria da Silva (S) Jucelia Aparecida da Silva Costa (E) Janaina Lusia Silva (S)	Poder Executivo
Tainara Medeiros (E) Alessandra Aparecida Lima (S)	Instituição Privada da Educação Básica
Ádna Renata Silva Teixeira (E) Daniela Silva Dias dos Santos (E) Tatiane Rosa de Medeiros (S) Ana Paula Queiroz Medeiros (S)	Pais de Alunos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

Rua Olímpia Ebrantina Melo Barreto, 392 – Lago Azul  
Itamogi/MG – Tel: (35) 3534-1104

Cintia Aparecida Cintra Caetano (E) Vanusa de Fátima Soares (S)	Conselho Tutelar
Juliana Barbosa Marquezini (E) Silvania de Faria Silva (S)	Servidores Técnico-administrativos das Escolas de Educação Básica Pública
Valdirene Benedita Rosa Silva Caetano (E) Claudia Rodrigues Donizete de Oliveira Simoni (S)	Professores das Escolas de Educação Básica Pública

**Art. 2º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 09 de fevereiro de 2024.



Ronaldo Pereira Dias  
Prefeito Municipal

**"CERTIDÃO"**  
CERTIFICO que a Portaria nº 08/2024  
de 09 / 02 / 24 foi publicada através de afixação  
no mural de avisos da Prefeitura Municipal, conforme  
dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período de  
09 / 02 / 24 a 19 / 02 / 24.  
Itamogi, 09 de fevereiro de 2024

